



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE FOMENTO 004/2017, DATADO DE 01 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2020 ao Termo de Fomento 004/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE - ARCD**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 10.381.764/0001-28, com sede na cidade de São José do Rio Preto, SP, na Avenida da Luz, 2525, Jardim Tarraf II, CEP 15092-150, neste ato representada por sua presidente Sra. **ADRIANE ALBUQUERQUE CIRELLI**, brasileira, psicopedagoga, casada, RG 16.934.798-9 e CPF/MF 070.686.838-27, residente e domiciliada na Rua Dr. Roberto Luiz Kaiser, 323, Quinta do Golfe, São José do Rio Preto, SP, CEP 15093-316, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 01/06/2017 o Termo de Fomento sob n. 004/2017, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, termo este com duração de 01/06/2017 até 31/12/2017, prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2018 pelo prazo de 01/01/2018 a 31/12/2018, prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2019 pelo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019, resolvem, de comum acordo aditar o citado termo, para que fique ajustada a prorrogação da sua vigência, prevista na Cláusula 10ª do referido Termo, para o período de **01.01.2020 a 31.12.2020**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.476 de 17 de dezembro de 2019, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020.-

O presente Termo Aditivo 01/2020 ao Termo de Fomento 004/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2020, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

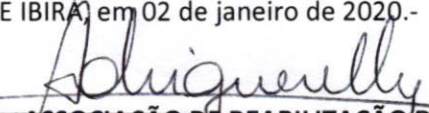
10.301.0020.2066.0000 – Contribuição a entidades privadas

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento 004/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

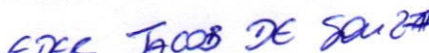
E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2020.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente


ARCD - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE
ADRIANE ALBUQUERQUE CIRELLI
Entidade

1-
RG

2- 
RG 41.493.660-7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Ibirá

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 10.381.764/0001-28

TERMO DE FOMENTO N° 004/2017 – Termo Aditivo 001/2020

OBJETO: Subvenção para prestação de serviços, pela entidade, referente ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional em reabilitação física às pessoas com deficiências físicas, visando sua total integração no meio familiar social, através do desenvolvimento de suas habilidades, sem distinção da raça, sexo, condição social, credo político ou religioso, bem como a manutenção e funcionamento das atividades prestadas na mesmas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirá, 02 de janeiro de 2.020

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Edvard Alberto Colombo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.129.098-11 RG: 18.096.128

Data de Nascimento: 27/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: gabinete@ibira.sp.gov.br

E-mail pessoal: edvarcolombo@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3551-9900

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edvard Alberto Colombo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.129.098-11 RG: 18.096.128

Data de Nascimento: 27/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: gabinete@ibira.sp.gov.br

E-mail pessoal: edvarcolombo@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3551-9900

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Adriane Albuquerque Cirelli

Cargo: Presidente Voluntária

CPF: 070.686.838-27 RG: 16.934.798-9

Data de Nascimento: 08/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Dr. Roberto Luiz Kaiser, 323, Quanto do Golfe, São José do Rio Preto, SP, CEP 15093-316

E-mail institucional: eder.jacob@arcd.org.br

E-mail pessoal: psicoped@terra.com.br

Telefone(s): (17) 3201-1511

Assinatura: _____